

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem como finalidade promover a **contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de organização e apoio logístico necessários à realização do “CICLO SESC”**. Esse documento descreve a quantidade de materiais esportivos, equipamentos e serviços necessários à realização do evento, conforme discriminados no presente Termo de Referência e seu Anexo.

2 - OBJETIVO GERAL DO EVENTO

2.1 Proporcionar aos participantes com foco no trabalhador do comércio e dependentes, a oportunidade de participação em passeio ciclístico de rua com qualidade, sem perder de vista os aspectos lúdicos, educativos e de integração do esporte que englobam o conceito de lazer.

2.1.1 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Divulgar e manter o nome da Instituição Sesc ES no cenário esportivo capixaba;
- Desenvolver o interesse pela prática do exercício de forma consciente, como elemento importante na aquisição de condicionamento físico, favorecendo bons hábitos à saúde;
- Proporcionar aos comerciários, dependentes e usuários em geral, bem estar através de uma atividade física tradicionalmente benéfica aos indivíduos;
- Promover a integração social entre os participantes;
- Destacar e evidenciar a facilidade para a prática do ciclismo ao ar livre;
- Fomentar a prática das atividades físicas ao ar livre, como forma de promoção da saúde na sua concepção mais abrangente, intercâmbio esportivo e cultural entre os participantes de diferentes faixas etárias;
- Aumentar os quantitativos de credenciamentos da instituição;
- Utilizar o esporte como meio de inclusão e interação social;
- Fomentar o turismo na região.

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 A proposta desenvolvida no **CICLO SESC** acontece à luz da ação educativa, buscando contribuir para o desenvolvimento humano e a realização social dos participantes. Tal demanda surgiu do Departamento Nacional como forma de unificar os padrões técnicos, sociais e até visuais do passeio por todo o Brasil. A proposta do projeto visa promover a inserção da instituição, no âmbito esportivo, buscando atender o trabalhador do comércio, dependentes e usuários com intuito de atrair a comunidade e instituições do desporto capixaba. Por intermédio da Secretaria de Esportes e Lazer, tem a missão de desenvolver e fomentar o esporte e o lazer na cidade.

Precisamos garantir o acesso dos munícipes ao **Esporte e Lazer**, por meio de políticas públicas inclusivas e sustentáveis, com o objetivo de promover o desenvolvimento da qualidade de vida, a valorização dos participantes e o bem-estar físico, mental e social de todos.

Realizar políticas para o desenvolvimento da prática esportiva de forma geral e implementar ações de inclusão social por meio do esporte, com a perspectiva de garantir à população o acesso gratuito a atividades físicas, qualidade de vida e desenvolvimento humano, priorizando o trabalhador do comércio.

O passeio ciclístico em particular é um esporte onde se realiza a prática de exercício físico, em todo o seu contexto, o que faz com que ocorra uma busca intensa por essa atividade, por ser um momento de contato com a natureza e ao ar livre, num ambiente facilmente encontrado pelos praticantes, tendo a facilidade da prática, voltada ao lazer e comprovadamente associado a diversos benefícios da saúde.

Diante do exposto, o SESC (Serviço Social do Comércio) terá como missão realizar os eventos Ciclo SeSC passando por belos pontos históricos... das cidades, enaltecendo e fomentando a qualidade de vida de seus moradores.

4 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO “LOTE (ÚNICO)”

DESCRIÇÃO.	QUANTIDADE
Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de organização e apoio logístico necessários à realização dos Passeios Ciclísticos conforme anexos II e III.	05

5 - LOCAIS DAS REALIZAÇÕES DOS EVENTOS E PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 A contratada receberá com no mínimo 30 (trinta) dias consecutivos de antecedência, os detalhes como, local, trajeto e percurso do evento.

5.2 Considerando a realização de 5 (cinco) eventos, segue abaixo as cidades sede:

- 1) Vila Velha.
- 2) Linhares.
- 3) São Matheus.
- 4) Cachoeiro de Itapemirim.
- 5) 5) Baixo Guandu.

5.1.1 – Os percursos poderão variar de 06 (seis) a 13 (treze) km.

5.1.2 – A contratada deverá considerar que serão abertas inscrições de 1.000 (um mil) participantes para cada um dos 5 (cinco) eventos.

5.3 O contrato terá vigência de (seis) meses a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço, podendo perdurar por mais 90 (noventa) dias afim de realizar pagamentos, conferências e outras ações necessárias ao término da relação contratual, salvo se houver término antecipado do mesmo.

5.4 A data e o percurso poderão ser alterados de acordo com a necessidade da administração, e a contratada será avisada com no mínimo 30 (trinta) dias úteis de antecedência.

6 - LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 A responsabilidade pelo acompanhamento da prestação dos serviços e da entrega dos materiais ficará a cargo, juntamente com um representante da contratada, do Fiscal do Contrato, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal, conferindo todos os itens, valores, quantidades fornecidas e se estão em conformidade com este Termo de Referência.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação da equipe de apoio, limpeza durante e ao término dos eventos, locação e aquisição de equipamentos, insumos, serviços especializados, fretes, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas, demais despesas e autorizações necessárias à perfeita execução dos serviços pela contratada.

7.2 É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar para que todos os equipamentos e materiais estejam em perfeitas condições de uso. Tais condições deverão ser verificadas pela Contratada 48 (quarenta e oito) horas, antes da realização da respectiva atividade.

7.3 Havendo subcontratação de qualquer item, descrito neste termo de referência, a fiscalização acompanhamento da prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

7.4 Toda a infraestrutura necessária à execução dos serviços deverá estar em conformidade com a solicitação deste Termo de Referência, com antecedência mínima de 01 (um) dia do início do evento.

7.5 A CONTRATADA será responsável pelo recolhimento e organização dos alimentos não perecíveis arrecadados no momento da entrega dos kits.

7.6 A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEMESP) do município, por meio do Fiscal de Contrato, poderá solicitar reuniões prévias com a empresa contratada, para quaisquer esclarecimentos necessários, antes da realização dos eventos.

7.7 Havendo ocorrências de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, deverá a CONTRATADA comunicar ao Fiscal do Contrato, em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando sua interferência e correção na situação apresentada.

7.8 Executar os serviços sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo estade amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do objeto.

7.9 Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.10 Responsabilizar-se por quaisquer danos, prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou à administração, decorrentes de sua culpa ou dolo, até mesmo os decorrentes de atos praticados por seus empregados.

7.11 Arcar com todos os custos e responsabilidades inerentes à execução do serviço objeto dessa contratação.

7.12 Durante a execução do contrato, utilizar serviços qualificados para o exercício das atividades que atendam e sigam bons princípios de urbanidade.

08 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Exercer a fiscalização do fornecimento por meio do Fiscal de Contrato, o Sr. Roberto Mariano Júnior.

8.2 Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer durante o fornecimento do objeto contratado.

8.3 Fornecer à CONTRATADA todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.

8.4 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA.

09 - DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a prestação dos serviços e mediante a entrega efetiva dos itens relacionados no anexo I, efetivamente realizados e aceitos, de acordo com a medição efetuada pela fiscalização do CONTRATANTE, através de conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, contados da data de execução dos serviços, constantes no verso da nota fiscal / fatura, juntamente com o instrumento de autorização, com visto do funcionário competente, do setor de recebimento definitivo da mercadoria, ou da comprovação da prestação dos serviços.

9.2 Na emissão da(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) descrever o serviço, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta, bem como o número do processo e da Ordem de Serviço.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A empresa deverá comprovar aptidão para desempenhar com qualidade e prazos compatíveis as atividades objeto desta contratação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.2 As inscrições para os eventos serão realizadas por meio de link no agendamento online no site do SESC-ES.

10.3 A empresa deverá assegurar um ponto fixo, do tipo “cocho”, aberto e de fácil acesso, para servir água gelada, em copinhos, na largada e na chegada.

10.4 A empresa deverá assegurar no ponto fixo de hidratação, chegada e largada, para servir água gelada, em copinhos.

10.5 A empresa deverá manter pessoas devidamente uniformizadas, na entrega das frutas e para auxiliar os participantes.

10.6 Deverá haver um locutor durante todo o evento, até o último inscrito chegar.

10.7 Deverá ter um trio elétrico.

10.8 A empresa deverá disponibilizar tenda de guarda volumes, onde os ciclistas poderão guardar seus pertences na largada e buscar na chegada.

11 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1 O servidor responsável pela elaboração deste Termo de Referência e informações aqui contidas, é o Sr. Roberto Mariano Junior, Coordenador de Esportes e Recreação do Sesc/ES, que também exercerá a função de Fiscal de Contrato, estando acessível para contato por meio do telefone (27) 997235458 e e-mail: roberto.mariano@es.sesc.com.br.



Documento assinado digitalmente
ROBERTO MARIANO JUNIOR
Data: 18/06/2024 10:25:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>